



LEI Nº 79/74

Autoriza a abertura de crédito especial.

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

Artigo II O crédito a que se refere o artigo anterior será destinado para compra de um veículo (variant) para esta repartição, zero quilometro, ano mil novecentos e setenta e quatro.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 23 de janeiro de 1974.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário